

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Professora Maria José

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil MARIA JOSE SANTOS

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	41.345,58
Repasse Mensal:	36.356,00
Rendimento:	218,47
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	6,37
Receita Total:	77.913,68

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	08/12/2021	1.028,67	
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	28/12/2021	1.453,67	
POLO	CONTABILIDADE	dezembro/2021	14/12/2021	180,00	CERTIFICADO DIGITAL
POLO	GÁS	novembro/2021	07/12/2021	4.858,00	FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	23/12/2021	400,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	outubro/2021	08/12/2021	3.465,75	
POLO	LUZ	novembro/2021	28/12/2021	3.210,66	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	28/12/2021	2.787,80	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	OUTROS	julho/2021	28/12/2021	14,23	ISS/2021
POLO	OUTROS	agosto/2021	28/12/2021	14,10	ISS/2021

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil MARIA JOSE SANTOS

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	41.345,58
Repasse Mensal:	36.356,00
Rendimento:	218,47
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	6,37
Receita Total:	77.913,68

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	OUTROS	setembro/2021	28/12/2021	13,98	ISS/2021
POLO	OUTROS	outubro/2021	28/12/2021	94,10	ISS/2021
POLO	OUTROS	novembro/2021	28/12/2021	13,73	ISS/2021
POLO	OUTROS	dezembro/2021	14/12/2021	207,78	DARF
POLO	OUTROS	dezembro/2021	28/12/2021	12,37	ISS/2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	29/12/2021	36,50	MANUT CAD
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	15/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	novembro/2021	14/12/2021	104,11	
				17.964,45	

Saldo:

59.949,23

ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Conselho Escolar Professora Maria José
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE
Telefone: (88) 3611-8160
eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 12.411.762/0001-60
INEP: 23550988

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

DEZEMBRO - 2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESMJSFG - ESCOLA MARIA JOSE S. F. GOMES	
Nº Processo : P180786/2022	Data Abertura : 10/01/2022 - 09:19
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Eti Professora Maria Jose	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 09:19	Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
2			
3			
4			
5			
6			

ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE

Telefone: (88) 3611-8160

eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 12.411.762/0001-60

INEP: 23550988

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFICIO N° 001/2022

Do: Conselho Escolar Professora Maria José

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE, referente ao MÊS DE DEZEMBRO/2021, no valor de R\$ 36.356,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
Ato N° 1007/2021 - GABPREF
Diretora Escolar DNS - J

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ

CNPJ: 12.411.762/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE

INEP: 23550988

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DANIELLE MORAES DE OLIVEIRA, JAQUELINE COSTA DA ROCHA e MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2021**, no saldo no valor de **R\$ 73.060,34 (setenta e mil sessenta reais trinta e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 13,101,11 (treze mil cento e um reais e onze centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de janeiro de 2022

Daniele Moraes De Oliveira¹ *Danielle Moraes de Oliveira* 95031011221
Assinatura RG:

Jaqueline Costa Soares Da Rocha² *Jaqueline Costa Soares da Rocha* 2006031006400
Assinatura RG:

Maria Ednalva Ferreira Rocha³ *Maria Ednalva Ferreira Rocha* 2007770641-7
Assinatura RG:

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

Presidente da Unidade Executora
Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
RG: 98031044612





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00002644-9

Data: 04/01/2022 - 09:28

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/12/2021	900486	CHEQ COMP	4.858,00 D	4.858,00 D
09/12/2021	900487	CHEQ COMP	1.028,67 D	5.886,67 D
09/12/2021	900488	CHEQ COMP	3.465,75 D	9.352,42 D
09/12/2021	727220	RESG AUTOM	9.352,42 C	0,00 C
15/12/2021	900489	CHEQ COMP	180,00 D	180,00 D
15/12/2021	900490	CHEQ COMP	207,78 D	387,78 D
15/12/2021	900491	CHEQ COMP	104,11 D	491,89 D
15/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	560,89 D
15/12/2021	727220	RESG AUTOM	560,89 C	0,00 C
23/12/2021	900492	CHEQUE SAC	400,00 D	400,00 D
23/12/2021	727220	RESG AUTOM	400,00 C	0,00 C
28/12/2021	900494	CHEQ COMP	2.787,80 D	2.787,80 D
28/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.787,80 C	0,00 C
29/12/2021	000341	CRED TED	9.089,00 C	9.089,00 C
29/12/2021	000341	CRED TED	9.089,00 C	18.178,00 C
29/12/2021	000341	CRED TED	9.089,00 C	27.267,00 C
29/12/2021	000341	CRED TED	9.089,00 C	36.356,00 C
29/12/2021	900495	CHEQ COMP	3.210,66 D	33.145,34 C
29/12/2021	900496	CHEQ COMP	1.453,67 D	31.691,67 C
29/12/2021	900498	CHEQ COMP	162,51 D	31.529,16 C
29/12/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	31.492,66 C
29/12/2021	990001	APL AUTOM	31.492,66 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/01/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5982	No Ano(%) 2,5824	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,5824	Cota em: 30/11/2021 1,756811	Cota em: 31/12/2021 1,767321
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE	CPF/CNPJ 12.411.762/0001-60	Conta Corrente 003.00002644-9	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.345,58C	23.534,447718
Aplicações	31.492,66C	17.829,260049
Resgates	13.101,11D	7.442,745097
Rendimento Bruto no Mês	218,47C	
IRRF	6,37D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	59.949,23C	33.920,962670
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	RESGATE	9.352,42D	5.316,914864
	IRRF	2,89D	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	560,89D	318,588019
	IRRF	0,29D	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	400,00D	226,901055
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	2.787,80D	1.580,341157
	IRRF	2,85D	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	31.492,66C	17.829,260049

Dados de TributaçãoRendimento Base
31,99IRRF
6,37**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Conta	02 - Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNICE	DEZEMBRO/2021
03 - Nome da Unidade Executora	04 - Número do CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ	12.411.752.0001-60
05 - Endereço	06 - Município
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 300 - DOM JOSÉ II	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Valor Reprogramado do mês Anterior (*)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (*)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor total da receita (-)
		Custado	Custado	Custado
R\$ 41.348,68	R\$ 31.492,86	R\$ 0,00	R\$ 212,10	R\$ 73.050,34
13 - Valor de Despesa Realizada(-)	14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			
	Custado			
R\$ 13.181,11	R\$ 65.849,23			
	15 - Período de Execução			
	01/12/2021 a 31/12/2021			
	16 - Nº de Escólas Atendidas	1		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento			26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)
						25 - Documento	25 - Documento	25 - Documento		
1	FRENESCA ERBENHA PIENITA DOS SANTOS	05.581.887/0001-72	ADQUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO	PNICE	C	Número	Data	Nº Ch/Ob	Data	Valor (R\$)
2	SAIAE	07.817.770/0001-37	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PNICE	C	269	26/12/2021	600.486	06/12/2021	R\$ 4.838,00
3	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	PNICE	C		08/12/2021	600.487	08/12/2021	R\$ 1.028,87
4	BANCO INTER S.A	06.416.948/0001-01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	PNICE	C		08/12/2021	600.488	08/12/2021	R\$ 3.465,75
5	DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	12.411.751/0001-60	PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	PNICE	C		14/12/2021	600.489	14/12/2021	R\$ 1.861,00
6	OM CERT FJ	01 FJTO	PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	PNICE	C	0716219414272634	14/12/2022	600.490	14/12/2022	R\$ 207,78
7	OT FJTO	78.535.764/0025-06	PAGAMENTO SERVIÇO DE TELEFONIA	PNICE	C		15/12/2021	600.491	15/12/2021	R\$ 88,00
8	A DE AGUIAR EOURA EBRELIANE	21.535.796/0001-37	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PNICE	C		14/12/2021	600.492	14/12/2021	R\$ 104,11
9	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	28.315.848/0001-81	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PNICE	C	1330	22/12/2021	600.493	23/12/2021	R\$ 400,00
10	ENEL	07.047.251/0001-70	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PNICE	C	1937	23/12/2021	600.494	28/12/2021	R\$ 2.797,89
11	SAIAE	07.817.770/0001-37	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	PNICE	C		28/12/2021	600.495	28/12/2021	R\$ 3.213,88
12	SAIAE	07.817.770/0001-37	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PNICE	C		28/12/2021	600.496	28/12/2021	R\$ 1.433,87
13	MANUTENÇÃO CAD		DIAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	PNICE	C		28/12/2022	600.498	28/12/2022	R\$ 162,51
13	MANUTENÇÃO CAD		DIAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	PNICE	C		28/12/2023	600.498	28/12/2023	R\$ 34,50
28 - TOTAL										R\$ 14.498,79

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Sobral, 31 de dezembro de 2021. Local e data	Virnicia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



Virnicia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
:to Nº 1007/2021 - GAB/PREF
Diretora Escolar DNS - J



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/002 - PROPOSTOR Nº 2021/002

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ: 12.411.762/0001-60

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76.000/2021

Fornecedor		EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME		CNPJ/CPF	79.417.046/0001-81	
Endereço		Rua Coronel Ribeiro, nº 217 - Centro, Sobral - CE - 62.010-100		FONE/FAX		
COD. CATA	COD. ALIQUOTIM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93113	7	Papel A4, ATOMADO, CORES VARIADAS, PONTA DE 111,00 MM DE ESPESURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECABrigante, comprimento médio 100 mm, embalagem em unidade - Obs.: MARCA: BICOI		160,00	2,0000	320,00
855220	5	Papel Fotocópiado, A4, Profissional, Resistente à água, Superfície brilhante, embalagem instantânea, pacote 500 unidades - Obs.: MARCA: MASTERPRINT		10,00	19,9000	199,00
2009	6	Caneta Esferográfica, Escrita Fina, corpo material plástico transparente, carga em tubo plástico 100,5 mm, aproximadamente 140 mm, gravado no corpo marca do fabricante, estera em tungstênio, tubo plástico, cores variadas, embalagem 10 unidades - Obs.: MARCA: BIC		600,00	0,5800	348,00
143653	9	Papel, Alcatrazo A4, Gramatura 75g/m2, Alça Alçura, Dimensões 210 x 297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 10 resmas - Obs.: OBS: RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA: REPORT		120,00	15,0000	1.800,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						2.787,00

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: **R\$ 7.852,30**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Data de emissão: 22/12/2021

SHIRLEY COSTA ARAÚJO
Gestor de Compras

Shirley Costa Araújo
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME

DATA: 22/12/2021

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO CEP:62.010-030



Identificação do Emitente  FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO AV. ENRIQUE FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SOBRAL - CE ULTRAGAZ especialista no gás faz		DANFE <small>Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica</small> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 269 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 23211135438916000102550010000002691463008281 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Azeitadoura
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SAJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210000990753 29/11/2021 12 00 42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063198878		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 35.438.910/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE		CNPJ/CPF 12.411.762/0001-60	DATA DA EMISSÃO 29/11/2021
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUNITSCHKE, 200		BARRIO/DISTRITO DOM JOSE	CEP 62015-050
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS (Empty table)			
--	--	--	--


CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.858,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.858,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - Sem frete		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12,000	PESO LÍQUIDO 12,000	

DADOS DOS PRODUTOS												
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
3066	ONJ 1075 GLP 2.1 - P-45	5405	27110910	050	UN	12,000	404,90	4.858,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

**ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
 CONSTAM DESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E SÓLIDOS**
 DATA: 29/11/21
 RESPONSÁVEL: *Yule Silveira Fátima*
 CPF: 951.195.403-25

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 653,51 de tributos federais, R\$ 874,58 de tributos estaduais e R\$ 3.330,71 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - Valor total base ICMS ST retido anteriormente R\$ 2.682,20 Valor total ICMS ST retido anteriormente R\$ 478,28.	RESERVADO AO FISCO PAGO 29/11/21 COM RECURSO DO PMDE ORDENADOR DE DESPESAS
--	--

Recebemos de FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e N° 269 SÉRIE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE	



ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 07/12/21
RESPONSÁVEL: Yule Frade
CPF: 951.195.903-25

RECIBO

À Promotor da Cotação Eletrônica:

MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Nº da CoEP: 2021 / 23969

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO – Denominada
Micro Empresa - Pessoa Jurídica de direito - CNPJ: 35.438.916/0001-02 e IE
06.319887-8.

END.: AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780,
SANHARÃO, BATURITÉ CE – 62.760-000.

Tel: (85) 991312096 – 996720235.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM
BOTIJOES/CILINDROS DE 45 KG/QUILOGRAMAS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
●	RECARGA DE GÁS-GLP KG/QUILOGRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO.	ULTRAGAZ	<u>12</u>	UNIDADE	<u>404,90</u>	RS <u>4.858,80</u>
NOTA FISCAL Nº: <u>269</u>						

QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO
REAIS E OITENTA CENTAVOS.

Ocara - CE, 07 de DEZEMBRO de 2021.

PAGO 07/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

35.438.916/0001-02
Fca. Erbene P dos Santos Monteiro
Benny Gas - ME
9 9768.3538 / 9 9672.0235

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
CPF: 257.218.918-66

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO – BENNY GÁS
AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 – SANHARÃO,
BATURITÉ CE – 62.760-000.



01

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.438.916/0001-02
Razão Social: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONT
Endereço: AVENIDA OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA 780 / SANHARAO / BATURITE / CE / 62760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701200948459547

Informação obtida em 02/12/2021 00:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121168502

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063198878
CNPJ / CPF: 35438916000102
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 00:00:53
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 34617/2021

Concedida a: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

CNPJ/CPF Nº: 35438916000102

Endereço: AV. OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 SANHARAO BATURITE CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 02/12/2021 as 00:14
Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022

Código de verificação 5949377973722

Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/baturite>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
CNPJ: 35.438.916/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:57 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **C4CB.2346.3702.A15A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.438.916/0001-02
Certidão n°: 30208079/2021
Expedição: 01/10/2021, às 14:05:32
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.438.916/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA
PROCESSO Nº P170056/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA
GOMES E A EMPRESA FRANCISCA ERBENE
PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60, com sede na R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE. 62015-050, Sobral – Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE. representado neste ato pelo Sra. Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha inscrito no RG sob o nº 98031044612, CPF nº 91252490372, residente e domiciliado na rua Rua Francisco Bezerra Vasconcelos nº 257, casa 02 Campo dos Velhos Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.887/0001-72, com sede na Avenida OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, Nº 780, Bairro SANHARÃO BATURITÉ - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro, inscrito no RG sob o nº 2002014084365 e CPF nº 03.828.543-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/23969 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23969 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO DE 45 QUILOGRAMAS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Endereço: R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE. 62015-050, Sobral – Ce.
CNPJ:12.411.762/0001-60



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, CILINDRO DE 45 QUILOGRAMAS.	CILINDRO	12	R\$ 404,90	R\$ 4.858,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.858,80 (quatro mil oitocentos cinquenta e oito reais e oitenta centavos reais) a ser pago com recursos da Eti Maria José Santos Ferreira, conforme contas bancárias abaixo:

AGÊNCIA: 0554
 CONTA CORRENTE: 2644-9
 Operação: 003
 Banco: Caixa econômica Federal

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Eti Maria José Santos Ferreira, localizada na R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral - Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE. no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à a sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo



município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Eti Maria José Santos Ferreira e será efetuado até 07 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto,



responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Evaldo Pereira da Silva (professor) especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-Ce, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de novembro +_ de 2021.

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha.

**VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR
SOBRINHA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante**

Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro

**FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS
SANTOS MONTEIRO
CONTRATADA
Contratado**

35.438.916/0001-02
Fca. Erbene P dos Santos Monteiro
Benny Gas - ME
9 9768 3538 / 9 9672 0235

TESTEMUNHAS:

1. *Jamile Barbosa R. Almeida*
CPF: *062.725.373 - 36*

2. *Rosilene Gomes dos Santos Nascimento*
CPF: *05595499300*

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 143 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62001-200

Versão: 1.0.13

Mês Faturamento
11/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA E SERVIÇOS

PREF. M. DE SOBRAL - ESCOLA MARIA JOSE F. GONES
RUA PRESIDENTE JUCCELINO, 200
PADRE PALHANO - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Código	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias			Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	

C151000000	23/07/2015	ESBENIZADO	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA
------------	------------	------------	-----------------	---------------

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 7028		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 7130		10/2021	110	0
Consumo: 102		09/2021	63	0
Dias: 30		08/2021	51	0
Media: 56		07/2021	40	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		06/2021	44	0
		05/2021	32	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametro	Con	m	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UN	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5.0	ate 1.5 ml	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

COD.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		605,10
2	ESGOTO		423,57

Multa: 2,00	Valor: 0,00	Juros diários: 0,03
Vencimento: 10/12/2021	Total a Pagar: 1.028,67	

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua participação.

PAGO 08/12/21
COM RECEBIDO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

342-838456401-7

08/DEZ/2021 HORA OF: 16:14:45

OT. 05.021714-3 TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.028,67

826700000100 286702690053

742011212104 654206000006

342-838456401-7

VIA

CAIXA Loterias CAIXA Loteri

PAGO 087927 21

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0544	5	030026449	6	AAA	900487	4	# 1.028,67

Pague por este cheque a quantia de Um mil e vinte e sete reais e sessenta e sete
centos ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CI JOSÉ SAÍDIA, 300
CENTRO SOBRAL CI
CONTIÇÃO 09/21

Sobral - Ce, 08 de dezembro de 20 21
Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobral
CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE
CNPJ 17.411.670/0001-60

04890048258 6 0300264496

PAGO 08/12/21
COM RECIBO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

(SS) 09330.3447

JJ 055400375879-7



INFORMAÇÕES DO CLIENTE

TIPO DE CLIENTE: **RESIDENCIAL**

ENDEREÇO: **RUA N.º 1000, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SC**

CEP: **13506-900**

CPF: **07.598.634/0001-37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1760504**

DATA DE INÍCIO DO PERÍODO: **10/2021**

DATA DE FIM DO PERÍODO: **26/11/2021**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.465,75**

NOTA FISCAL

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA Modelo B

PARÂMETROS: **330 1141 1947 854 7 4204 4901 1140 1777**

NOTA FISCAL Nº: **13010007** - SÉRIE ÚNICA

DATA DE EMISSÃO: **27/09/2021**

DATA DE APRESENTAÇÃO: **11/11/2021**

CID: **5258** - energia de em. elétrica a não contribuinte

CPF CNPJ Cliente: **07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENTA**

PERÍODO DE VALIDADE DA BANDA VERMELHA

Período: **Banda Verm. Escassa - RJURICA - 28/09 - 27/10**

A CRIG determinou que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Vermelha RJURICA, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes da rede sujeitos a cobrança bandeira verm pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LECTURA
	27/09/2021	27/10/2021	30	25/11/2021

RESUMO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20366	657,61
Consumo	0,84445	2726,72
Juros Moratórios	-	65,24
Multa	-	13,28
SUBTOTAL FATURAMENTO:		3384,33
SUBTOTAL OUTROS:		81,42
TOTAL:		3465,75

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Descrição	Leitura Anterior	Leitura Final	Consumo	Unidade
00000000000000000000		0000	0000	0000	00

Este é o 1.º - 1.º de 1.º - Nota de consumo de energia elétrica.

CONSUMO (kWh)	IMPOSTO	BASE CÁLCULO IPI	ALÍQUOTA IPI	VALOR IPI
3225,28	0,0000	3225,28	1,00	32,25

RESERVAÇÃO AO FISCO

TAXAS DE MEDIÇÃO

Descrição	Valor
Taxa de Medição	81,42

RESUMO DO FATURAMENTO DE CONTAS VINCULADAS

PAGO 08/11/21
COM RECEBÍVEL DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

342-838456405-8

08/DEZ/2021 HORA DE 16:16:39

LOT. 05.021714-3 TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 3.465,75

838000000343 657500313000

011357787078 000037605046

342-838456405-8

VIA

loterias CAIXA

PAGO 08/12/21

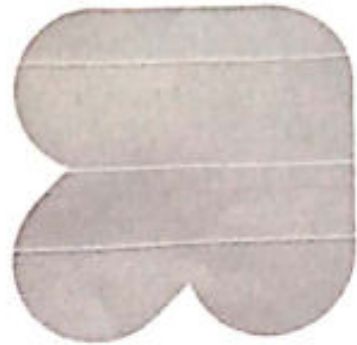
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



inter

Simplifica a vida.



Conta digital gratuita, plataforma de investimentos, shopping, cartão de crédito com cashback e o que mais você precisar.

#contacomagente

PAGO 147 127 21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

inter

Beneficiário		00.416.968/0001-01 - BANCO INTER	
Endereço do Beneficiário		AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG	
Pagador	Vencimento	(=) Valor Cobrado	180,00
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE	14/12/2021	Autenticação Mecânica	
Agência / Código do Beneficiário	Número / Cód. do Documento		
0001-9/00000002-7	7777011639432514310954747		



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FUNÇÃO: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

348-488241131-7

14/DEZ/2021 HORA DE: 11:01:28

01, 05, 021714-3 TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

NO. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO INTER S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DISTINTEVEL DO CODIGO DE BARRAS
0779777785 11639432514
49109547471 88340000018000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.
RAZAO SOCIAL: BANCO INTER S.A.
CNPJ: 00.416.968/0001-01

BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: BANCO INTER S.A.
RAZAO SOCIAL: BANCO INTER S.A.
CNPJ: 00.416.968/0001-01

ACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA:
RAZAO SOCIAL: FRANCISCO DOUGLAS TORRES VAS
CNPJ: 36.803.967/0001-59

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
CNPJ: 12.411.762/0001-60

DATA DE VENCIMENTO: 14/DEZ/2021

DATA DE PAGAMENTO: 14/DEZ/2021

VALOR NOMINAL:	180,00
DISSCONTOS:	0,00
DEFEITOS:	0,00
MULTAS:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	180,00
VALOR DO PAGAMENTO:	180,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

348-488241131-7

VIA DO CLIENTE

PAGO 14/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #180,00#

018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900489 0

Pague por este cheque a quantia de Centos e oitenta reais

ou à sua ordem Francisco Douglas Torres Vinconcelos



Individual - B. 14, 14 de dezembro de 20 21

Virgínia Maria Oliveira Aguiar Delencin

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

CNPJ 17.411.762/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010

[Handwritten signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

10405540 0189004895A 600300264496

PAGO 14/12/21
COM RECURSO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400378845-9





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 12.411.762/0001-60	Razão Social CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE		
Período de Apuração 22/03/2021	Data de Vencimento 26/04/2021	Número do Documento 07.16.21342.1427303-4	Pagamento Documentado até 30/12/2021
Observações suite v1.0			Valor Total do Documento 207,78

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	200,00		7,78	207,78
	01 MULTA ATRASO ENTREGA DCTF				
	PA 22/03/2021 Vencimento 26/04/2021				
	Nr. AINL 12460944302640				
Totais		200,00		7,78	207,78

PAGO 147 12/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

SENA (Versão 5.0.5) Página 1/1 08/12/2021 10:41:57

85820000002 3 07780385213 2 64071621342 4 14273034130 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

348-499379680-2

LOT: 05.021714-3

Nº BANCO/AGENCIA: 104/3572 TERMINAL: 045674

CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA

DATA DO PAGO: HORARIO:

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

896200000023 077803652132
 090710213424 142250341307

DATA DO PAGAMENTO: 14/12/2021

NUMERO DOCUMENTO: 07162134214273834

VALOR DO DOCUMENTO: 287,70

1ª VIA

PAGO 147,10 21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 207,78 # |
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900490 4

Pague por este cheque a quantia de Dezentos e sete reais e setenta e oito centavos

ou à sua ordem Recita Federal



Wobral - Ce, 14 de dezembro de 20 21

Vitória Maria Oliveira Aguiar Victoriana

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/21

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

[Signature]
CPF 12.413.762/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

10405547 0139004905A 600300264496A

PAGO 14727-21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400378846-7



loterias CAIXA  **loterias CAIXA**
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 348-488241128-7
 14/DEZ/2021 HORA DE 11:00:32
 OT. 05.021714-3 TERM 045674
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 3572
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 184,11
 846100000013 041100240302
 150349703614 181600321119
 348-488241128-7
 3 VIA

PAGO 147-127-21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

ESC. PROF. MARIA JOSE S. COMES
 PAG. 37

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI 15 # 104, 11 # 1
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900491 2

Pague por este cheque a quantia de Quatro reais e onze centavos

centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral - Ce, 14 de dezembro de 20 21

Victoria Maria Oliveira Aguiar Rodrigues

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

CNPJ 12.411.762/0001-60

Supp. D. P. e sup.

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

⑆10405546⑆ 0189004915⑆ 600300264496⑆

PAGO 14/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400378847-5

ESCOLA PROF. MARIA JOSÉ S. F. GOMES
PAG. 39



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001350
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE			E-mail	
Endereço	COM RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 200 DOM JOSE 62015050 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	12.411.762/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 MENSAL (REFERENTE A NOVEMBRO)	1,00	412,37	412,37

PAGO 22/12/21
COM RECUSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	412,37	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	412,37
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	412,37
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	12,37	n6u28h93m		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	12,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 22/12/21 11:11

Hora da emissão: 11:11:06

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 22/12/21
RESPONSÁVEL: Yuli S. S. Mate
CPF: 951.195.403-25



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 23/12/21
RESPONSÁVEL: *Yule Frade*
CPF: 951.195.403-25

RECIBO

RS 400,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ** a quantia de R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1350 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 23 DE dezembro 2021.

PAGO 23/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (C/ CONAM H), N° 651
Cobee II - CEP: 82.840-820
[SOBRAL - CE]

Anatana Aguiar



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Séde	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003002644-9	6	AAA	900492	0	400,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos reais</u> e contavos acima									
ou à sua ordem <u>A. de Aquino Sousa Eireli - ME</u>									
<u>Sobral, 23 de dezembro de 2021</u>									
<u>Vivian Maria Vasconcelos de Sousa</u>									
CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE									
Cnpj 12.411.751/0001-60									
<u>Augusto S. P. e sup</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/21									
@10405545 @189004925 600300264496									

PAGO 237 12/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DESPESAS

(88) 9330-3447

JJ 055400378848-3

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 23/12/21
 RESPONSÁVEL: Yuli Frate
 CPF: 951.195.403-25





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830 9283 | (88) 9 9215 0235

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 650,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 08 DE DEZEMBRO 2021.

30.328.089/0001-80
DANIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centr. CEP: 62.010-030
SOBRAL - CE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120102175377311832

Informação obtida em 14/12/2021 11:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120888439

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 10:55:27
VÁLIDA ATÉ 28/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009673

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009673





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão n°: 29950458/2021
Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por ,
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, END: RUA PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHECK, Nº 200. CNPJ: 12.411.762/0001-60 CEP: 62.015-050 SOBRAL-CE. Contratam a locação
de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir.

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 3510.
(COM 02 TONER) 01 TRASFORMADOR.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHECK, Nº200.

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de
R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão de quantidade de cópias
liberada.

Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/01/2021.. TERMINO: 05/01/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final
do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice
Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei,
em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do
IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento,
sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para
uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade
máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento.
Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja
relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer
materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença
de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da
Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições
de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de
responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses
sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento,
substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso
normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de
expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário
normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais,
adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica,
desde logo, autorizada pela Locatária.



13 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.



F^{ca} Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

Roberto Roberto de Sousa

Locatário(a)
CONSELHO ESCOLAR PROF. MARIA JOSÉ
CNPJ: 12.411.762/0001-60





Sobral
Prefeitura Municipal

CODIGO DE IDENTIFICAO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº: 20210002

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FMS - EFF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ: 12.411.762/0001-88

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76.000.2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAO		EMPRESA DO PAPEL EIRELI-ME	CNPJ/CNP	29.315.046/0001-88	
ENDEREÇO		Rua Coronel Rangel, nº 141 - Centro, Sobral - CE - 62.010-030	FONE/FAX		0037210300
COD. MATERIAL	COD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83105	7	PINÇA DE ATIVAR DO COFETE VARIADAS, PONTA DE TETRO 08MM DE ESPESURA, TAMPA EM INOX ATIVA DO COFETE, RECARRILAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100MM, EMBALAGEM EM UNIDADE - 1% - MARCA: PILOT	160,00	2,0000	320,00
83125	6	PAPEL TOXICOLOGICO AL PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SEM ALGEM INSTANTANEA, PACOTE 50 UNIDADES - 08% - MARCA: PASSIERTONE	10,00	19,9900	199,90
2809	9	LANETA ENEBROGRAFICA, TUBO FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENT, 3/4", AEM TUBO PLASTICO 13,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAYADO NO TUBO, MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - 08% - MARCA: BIC	600,00	0,5800	348,00
14063	6	PAPEL ALCAALINO AA, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA - Obs: OBS: RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA: REPORT	120,00	16,0000	1.920,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.787,90

Notação Orçamentária: **R\$ 7.852,30**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

FMS - EFF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Data de emissão: 22/12/2021

SHIRLEY COSTA ARAÚJO
Gestor de Compras

Shirley Costa Araújo
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME

DATA: ___/___/___

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Ana Lúcia A. Araújo
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

29 315 046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO - CEP 62 010-030



RECEBIMOS DE EMPENHO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e Nº 000001937 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP.62010-030 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2655	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001937 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2321 1229 3150 4600 0181 5500 1000 0019 3710 0019 3726 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210088217575 23/12/2021 12:47:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE		CNPJ / CPF 12.411.762/0001-60	DATA DA EMISSÃO 23/12/2021
ENDEREÇO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 200		BARRIO / DISTRITO DOM JOSE	CEP 62015-050
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/12/2021
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:41:07

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.787,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
7897424080755	MARCADOR ATOMICO PILOT AZUL	96052000	0500	5403	UND	160,000	2,000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896119103711	PAPEL FOTO BRILHANTE 180G C50FLS MASTER	48115129	0500	5403	PCT	10,000	19,980	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3225	CANETA BIC CRISTAL MEDIA 1.0 COR AZUL	96081000	0500	5403	UND	600,000	0,580	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891191003733	PAPEL A4 REPORT 75GR 500FLS RESMA	48025793	0500	5403	RES	120,000	16,000	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 23/12/21
 RESPONSÁVEL: Yuli S. Frate
 CPF: 951.195.403-25

PAGO 23/12/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COTACAO:2021/25456 PROCESSO:P1721522021 Trib aprox. R\$ 502,39 Federal, R\$ 780,58 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	RESERVADO AO FISCO 
--	---



EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, Nº141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 2.787,80

Recebi(emos) de

Conselho Escolar Professora Maria José

A importância de

Dois mil setecentos e oitenta e

sete reais e oitenta centavos

Referente

NF: 1937

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 28 de Novembro de 2021

29 315 046/0001-81
EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
RUA CORONEL RANGEL 141
CENTRO - SOBRAL - CE 62.010-030
ASSINATURA

PAGO 28/11/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 28/12/21
RESPONSÁVEL: Yule Fruto
CPF: 951.195.403-25



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 2.784,80 # |
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900494 7
Pague por este cheque a quantia de Dois mil setecentas e oitenta e sete reais e oitenta centavos

a centavos exatos ou à sua ordem

Emporium do Papel Gráfico - MB
Sobral - CE, 22 de dezembro de 2021
Valéria Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

CAIXA
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21
CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE
CAP: 12.411.702/0001-60
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010
Augusto Pereira Junior

⑆10405543⑆ 0189004945A 600300264496⑆

PAGO 287.127,21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400378850-5

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 28/12/2021
RESPONSÁVEL: Ulysses Frade
CPF: 951.195.103-25



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120902234461457700

Informação obtida em 20/12/2021 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 24/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007914

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP. 62100-000

No. Requerimento

0000007914/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007914





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007914

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/12/21
SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 29/09/21 às 09:02:54





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão n°: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO**CONTRATO Nº 002/2021 – ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA**
PROCESSO Nº P172152/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60, com sede na R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral – Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha inscrito no RG sob o nº 98031044612, CPF nº 91252490372, residente e domiciliado na rua Rua Francisco Bezerra Vasconcelos nº 257, casa 02 Campo dos Velhos Sobral, Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.315.046/0001-81, com sede na Rua Cel. Rangel, Nº141, Centro, Sobral-Ce, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Ana Cássia Aguiar Agape, inscrita no RG sob o nº 069.129.277-39 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25456 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25456 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de **CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido **POR DEMANDA**.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00

Endereço: R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral – Ce,
CNPJ:12.411.762/0001-60

2	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES.	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
3	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA C/500 FOLHAS	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.787,80 (dois mil, setecentos oitenta e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da escola Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

AGÊNCIA: 0554

CONTA CORRENTE: 2644-9

Operação: 003

Banco: Caixa econômica Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira, na escola Maria José Santos Ferreira Gomes, situada a R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, CEP: 62015-050, Sobral – Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

Endereço: R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral – Ce,
CNPJ:12.411.762/0001-60



5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da escola Maria José Santos Ferreira Gomes e será efetuado até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do



objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser



solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Evaldo Pereira da Silva (professor), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto



das Licitações.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

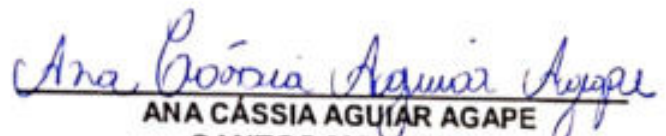
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Dezembro de 2021.



VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR
SOBRINHA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante


ANA CÁSSIA AGUIAR AGAPE
SANTOS MONTEIRO
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Rosilane Costa Cleutério
CPF: 030.041.433-13

2. Rocheli dos Santos do Nascimento
CPF: 069350023-97



CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TELEMETRIAMENTO
01 OUTROS - Poder Público Municipal (0018100) 26550 - 4071748-NAN-280	Tarifa Social
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUI MACHADO 1554 COLÍGIO RUI MACHADO 1554 CODIGO, 000000, DOM, 0000, 0/011/0000, SOBRAL	Nº DO CLIENTE 3760504

MÊS ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	25/12/2021	R\$ 3.210,66

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conto de Energia Elétrica Modelo 6
 INSCODF: 6400-3674-0007-2400-2763-27FA-CC00-3567
 NOTA FISCAL Nº 139042314 - SÉRIE: ÚNICA
 DATA DE EMISSÃO: 25/11/2021
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 09/12/2021
 CIOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 28/10 - 25/11
 A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br.
 A enel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	27/10/2021	25/11/2021	29	28/12/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20245	613,42
Energia Ativa Fornecida TE	0,36669	1111,08
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47274	1432,41
Juros Moratórios	-	8,96
Multa	-	44,79
SUBTOTAL FATURAMENTO:		3156,91
SUBTOTAL OUTROS:		53,75
TOTAL:		3210,66

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

De Medidor	P. Horário/Dep	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4071748-NAN-280 FP		28 OUT	56.326	25 NOV	59.356	1	330	29

PAGO em 28/12/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

Unid. Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO / kWh	TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
00104 250	TU	3156,91	27,684	874,26
00201 3.000 29 1,10	TU	3156,91	0,10	315,69
00202 3.229 30 1,10	OP (tax)	3156,91	3,33	105,13
00203 2.200 32 1,10				
00204 400 30 1,10				
00205 456 32 1,10				
00206 600 30 1,10				
00207 600 29 1,10				
00208 560 30 1,10				
00209 504 29 1,10				
00210 619 28 1,10				
00211 567 30 1,10				
00212 479 30 1,10				
00213 504 29 1,10				

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Unidade	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Med.
4071748-NAN-280	ENERGIA ATIVA - IAH	FP	56.326	59.356	3.030

INDICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENDIDAS

--	--

RESP. PELA CUMPRIMENTO PÚBLICA EM SUA REGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL
---	--



loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
362-469888394-5
28/DEZ/2021 HORA DE: 14:00:00
LOT. 05.021714-3 TERM 062196
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

loterias CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 3.210,66
838400000324 106600310901
001895924070 000037605046
362-469888394-5

loterias CAIXA

VIA

PAGO 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | B5 # 3.210,66 # |
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900495 5

Pague por este cheque a quantia de Tres mil e duzentos e dez reais e ses-
enta e seis centavos " " e centavos acima

• Erel " " ou à sua ordem



Sobral, 28 de dezembro de 20 21
Vitória Maria Oliveira Gomes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

Supl. D. e Amp
12.41 762/0001-60

10405542 0189004955A 600300264496

PAGO 28 de 21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



(83) 99330.3447

JJ 055400378851-3



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. DE SOBRAL - ESCOLA MARIA JOSE F. GOMES
 RUA PRESIDENTE JUBCELINO, 200
 PADRE PALMANO - Cep: 62000100
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	000	000	000	001	000022
Hidômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant		Data Leit. Atual		
C15N000899	23/07/2015	0000270016	17/11/2021		16/12/2021		

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	7130	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	7272	11/2021	102	0
Consumo:	142	10/2021	110	0
Dias:	29	09/2021	63	0
Média:	68	08/2021	51	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	07/2021	40	0
		06/2021	44	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UN	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 ml	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		855,10
2	ESGOTO		598,57

PAGD 28/12/21
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/01/2022 Total a Pagar: 1.453,67

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Av

362-469888398-2

28/DEZ/2021 HORA DE 13:57:41

OT. 05.021714-3 TERM 062195

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.453,67
 826000000149 536702690051
 742012212103 719032000007

362-469888398-2

VIA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ * 1.453,67 * |

018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900496 3
Pague por este cheque a quantia de Um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos " " e centavos acima

SAAE " " ou à sua ordem



Sobral, 28 de dezembro de 20 21

Vitória Maria Oliveira Ligeiras de Brito
CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

12.4) 1.452/0001-60
[Signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

10405541 0189004965* 600300264496

PAGO 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



(88) 99330 3447

JJ 055400378852-1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027355	10/11/2021	ÚNICA	29/12/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				000.000.000-00		84,02
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK				CNPJ		(*) ATUALIZAÇÃO
DOM JOSE				12.411.762/0001-60		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				07.01.074.0200.000		8,40
Observações REFERENTE A D.M.S No.10/2021 001						(*) JUROS
						1,68
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(*) TX EXPEDIENTE
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM		0,00
						(*) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						94,10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

362-492854009-2

LOT:05.821714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:10473572 TERMINAL:063834

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTU:28/12/2021 HORARIO:16:28:31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$94,10

CÓDIGO DE BARRAS
816300000006 941043912026
112290402026 735500020004

AUTENTICAÇÃO
982337239492854009

362-492854009-2

14 VIA

PAGO 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim. Original	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027354	10/12/2021		29/12/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				000.000.000-00		12,37
SUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
DOM JOSE				12.411.762/0001-60		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				07.01.074.0200.000		1,24
Observações REFERENTE A D.N.S No.11/2021 001						(+) JUROS
						0,12
Via do contribuinte						(+) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) ÔNUS SUCUMBIÊNCIAS
Impresso no site oficial do Município						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						13,73



PAGO 287.137,21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027350	10/01/2022		10/01/2022	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				000.000.000-00		12,37
RUA PRESIDENTE JUSCELYNO KUBITSCHEK				CNPJ		(*) ATUALIZAÇÃO
DOM JOSE				12.411.762/0001-69		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				07.01.074.0200.000		0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.12/2021 001						(*) JUROS
						0,00
Via do contribuinte						(*) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município		(*) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						12,37

--0x

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

362-492854013-0

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGENCIA:104/3522 TERMINAL:063834

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:28/12/2021 HORARIO:10:29:19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$12,37

CODIGO DE BARRAS

818900020000 123743912024

201102402027 73500020009

AUTENTICAÇÃO

992339288492854013

362-492854013-0

VIA

loterias caixa

PAGO 28/12/21

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027358	10/09/2021	ÚNICA	29/12/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				609.000.000-00		12,37
RUA PRESIDENTE JOSECELINO BERTAZOCHER				CNPJ		(*) ATUALIZAÇÃO
DOM JOSE				12.411.762/0001-69		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				07.01.074.0200.000		1,24
Observações REFERENTE A D.M.S No.08/2021 001						(*) JUROS
						0,49
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(*) TX EXPEDIENTE
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						0,00
						(*) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						14,10

PAGO 28/12/21
COM RECIBO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
362-492854005-8

LOT: 05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA: 104/3572 TERMINAL: 063834
CANAL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA
DATA DO PGTO: 28/12/2021 HORARIO: 16:27:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR: R\$ 14,10

CODIGO DE BARRAS
81670000002 141043912023
112230402025 73500020001

AUTENTICAÇÃO
982335434492854005

362-492854005-8

1ª VIA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027361	10/08/2021	081CA	29/12/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				000.000.000-60		12,37
DONA PRESIDENTE JOSCELINO KURITSCHER				CNPJ		(*) ATUALIZAÇÃO
DON JOSE				12.411.762/0001-60		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				07.01.074.0200.000		1,24
Observações: REFERENTE A D.N.S No.07/2021 001						(*) JUROS
						0,62
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(*) TX EXPEDIENTE
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM		0,00
						(*) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						14,23



PAGO 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2021
12012	43853	2027356	11/10/2021	ÚNICA	29/12/2021	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE				000.000.000-00		12,37
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
DOM JOSE				12.411.762/0001-60		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				07.01.074.0200.000		1,24
Observacoes REFERENTE A D.N.S No.09/2021 001						(+) JUROS
						0,37
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) TX EXPEDIENTE
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM		0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						13,98

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

362-492854007-6

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGENCIA:104/3572 TERMINAL:063834

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:28/12/2021 HORARIO:16:28:08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$13,98

CÓDIGO DE BARRAS

81650000004-139643912029

112290402026-735600020003

AUTENTICAÇÃO

982336270492854007

362-492854007-6

1ª VIA

PAGO 28/12/21
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ #162,51# |
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900498 0

Pague por este cheque a quantia de cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos e centavos acima

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL ou à sua ordem



Sobral 28 de dezembro de 20 2011

Vitória Maria Oliveira Aguiar de Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

CNPJ 12.750.0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

[Handwritten signature]

0030026449 0139004985 600300264496

PAGO 287.137,91
COM RECURSO DO PMDB
ORDENADOR DE DESPESAS



(88) 99330.3447

JJ 055400378854-8

